

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2023/0030-01-00, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SISTEMATIZADO DE ENTREGA DE ENCOMENDAS DE CARTÕES DE BILHETE ÚNICO NOS DOMICÍLIOS DOS USUÁRIOS, NAS ESCOLAS COORDENADORIAS DE SAÚDE OU OUTROS ENDEREÇOS DE DESTINO DEFINIDO PELA SPTRANS DENTRO DA CIDADE E REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO, INCLUINDO AS CIDADES DE VÁRZEA GRANDE PAULISTA, CAMPO LIMPO PAULISTA E JUNDIAÍ, CELEBRADO EM 01.06.2023, ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "VIVA MOTO EXPRESS LTDA.", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º

202310030-01-01

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada "SPTrans", neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **VIVA MOTO EXPRESS LTDA.**, ora denominada "CONTRATADA", neste ato representada por seu Sócio Diretor, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado pela Resolução da Diretoria da SPTrans nº 24/040 de 20 de março de 2024, o seguinte:
SEI 5010.2023/0005660-2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos da cláusula 3.1. do instrumento de Contrato, no artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/16 e artigos 192 e 195, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da **SPTrans**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo estipulado no contrato original, por mais 12 (doze) meses, com a utilização do saldo remanescente do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo inicia-se a partir de 01 de junho de 2024, encerrando-se em 31 de maio de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 4.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:



Handwritten initials and a signature.

4.1.1. Carta DG/SAC/GIG nº 14/2024 de 05 de fevereiro de 2024, da "SPTrans";

4.1.2. Carta s/nº de 06 de fevereiro de 2024, da "CONTRATADA".

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2023/0030-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 02 ABR, 2024

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"

ISABELA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ
Procuradora

GEORGE WILLIAM GIDALI
Diretor de Gestão da Receita e
Remuneração

VIVA MOTO EXPRESS LTDA
"CONTRATADA"

MARCIO REGINALDO
Sócio Diretor

Testemunhas

1ª

Nome: Keila Maria da Conceição Silveira
CPF nº: [REDACTED]

2ª

Nome: Marcos Gomes do Silveira
CPF nº: [REDACTED]

TERMO ADITIVO registrado em
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
02/04/24 sob n.º 2023/0030-01/01





SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

Gerência de Inteligência de Negócio

Rua Boa Vista, 274, Mezanino - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: 3113-1370 - www.sptrans.com.br

Carta DG/SAC/GIG n.º 014/24

São Paulo, 05 de fevereiro de 2024.

À

Viva Moto Express Ltda.

Ref. Aditamento de prazo ao Contrato 2023/0030-01-00

Prezados Senhores

Considerando que o término do Contrato nº 2023/0030-01-00, celebrado com a Viva Moto Express Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 02.545.716/0001-08, para prestação de serviço sistematizado de entrega de encomendas de cartões de Bilhete Único nos domicílios dos usuários, nas escolas, coordenadorias de saúde ou outros endereços de destino definido pela SPTrans dentro da cidade e região metropolitana de São Paulo, incluindo as cidades de Várzea Grande Paulista, Campo Limpo Paulista e Jundiaí, se dará em 31/05/2024.

Nesse sentido, nos manifestamos favoráveis à continuidade da prestação do serviço ora avençado, por mais 12 (doze) meses após seu término.

Assim, solicitamos dessa Empresa, manifestação expressa quanto a existência de interesse na prorrogação do ajuste em questão, à época do fim de sua vigência.

Sem mais para o momento, aguardamos a manifestação da Viva Moto Express Ltda., nos colocando à disposição para eventuais esclarecimentos, informando que a resposta pode se dá por meio de carta, endereçada a: São Paulo Transporte S/A, Gerência de Inteligência de Negócios – DG/SAC/GIG, Rua Boa Vista, 274 – centro – CEP 01014-000 – São Paulo – SP, aos cuidados da Sra. Mariana Santoro Di Sessa Machado, anexa de e-mail.

Atenciosamente



MARIANA SANTORO DI SESSA MACHADO
Gerente de Inteligência de Negócio



Mariana Santoro Di Sessa Machado
Gerente

Em 05/02/2024, às 16:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097795909** e o código CRC **3D9827CE**.

Referência: Processo nº 5010.2023/0005660-2

SEI nº 097795909





11-96452.0081

11-2693.0619

comercial@group-viva.com.br



São Paulo, 06 de fevereiro de 2024.

A São Paulo Transporte S/A - SPTrans
A/C: Srta. Sra. Mariana Santoro Di Sessa Machado
Gerência de Inteligência de Negócio - DG/SAC/GIG

Resposta a carta DG/SAC/GIG n.º 014/24
Ref. Aditamento de prazo ao Contrato 2023/0030-01-00

Prezados;

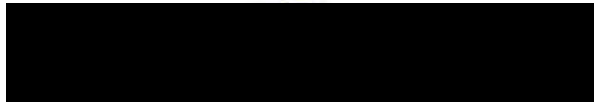

Venho por meio do presente, na qualidade de representante da Viva Moto Express LTDA, enaltecer e agradecer a condução contratual cuja prosperidade em muito nos honra.

Portanto nos manifestamos favoráveis à continuidade da prestação do serviço por mais 12 (doze) meses após seu término, tendo interesse na prorrogação do ajuste em questão, à época do fim de sua vigência.

Atenciosamente.

**VIVA MOTO
EXPRESS
LTDA:025457160
00108**

Assinado de forma digital
por VIVA MOTO EXPRESS
LTDA:02545716000108
Dados: 2024.02.06
12:35:36 -03'00'


Marcio Reginaldo

Diretor Comercial



Largo São Rafael, 199 - Mooca - São Paulo -

Sua entrega segura,
onde você deseja!